

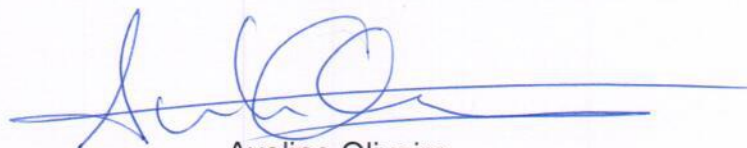
Autorização n.º 0280/M/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **51 - Póvoa - Vale de Cambra** com origem em **Póvoa** e destino em **Vale de Cambra**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0280/M/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

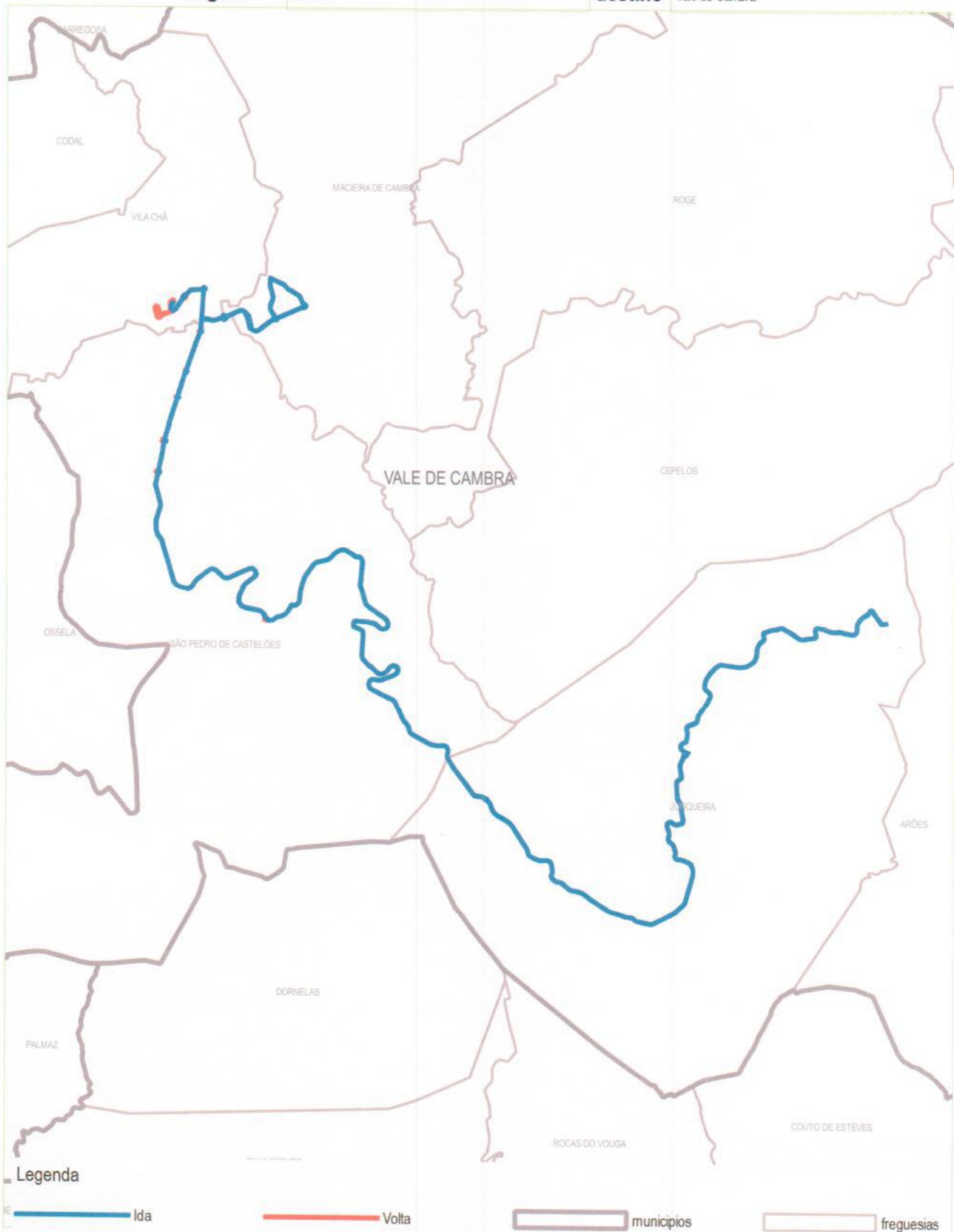
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0280/M/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	51 - Póvoa - Vale de Cambra		
origem	Póvoa	destino	Vale de Cambra





operador:		linha:	sentido:	
Caima - Transportes, S.A.		51 - Póvoa - Vale de Cambra	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Povoa	M1378		
2	Calveia	M1378	1319	1319
3	Junqueira X	M552-2	2655	3974
4	Junqueira (Igreja)	M552-2	310	4284
5	Cabanes X	M552-2	1094	5378
6	Cabanes R. da Malhada	M552-2	444	5822
7	Canabes	M552-2	593	6415
8	Cha	M552	3307	9722
9	Paredes X	M552	2304	12026
10	Paredes	M552	795	12821
11	Caviao Capela	M552	851	13672
12	Caviao	M552	566	14238
13	Cartim	N328	1312	15550
14	Rabaceira 1	N328	519	16069
15	Rabaceira	N328	607	16676
16	Martir 2	N328	473	17149
17	Martir 1	N328	379	17528
18	Martir	N328	410	17938
19	Vale Cambra (Esc. Dairas)	RUA VALE DO CAIMA	865	18803
20	ESCOLA	RUA ESCOLA SECUNDARIA	2969	21772
21	Vale Cambra (EB 2.3)	N227	555	22327
22	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte	1412	23739



operador:	linha:	sentido:		
Calma - Transportes, S.A.	51 - Póvoa - Vale de Cambra	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte		
2	ESCOLA	RUA ESCOLA SECUNDARIA	3435	3435
3	Vale Cambra (EB 2.3)	N227	555	3990
4	Vale Cambra (Esc. Dairas)	RUA VALE DO CAIMA	1462	5452
5	Martir	N328	864	6316
6	Martir 1	N328	410	6726
7	Martir 2	N328	379	7105
8	Rabaceira	N328	473	7578
9	Rabaceira 1	N328	607	8185
10	Cartim	N328	519	8704
11	Caviao	M552	1326	10030
12	Caviao Capela	M552	566	10596
13	Paredes	M552	851	11447
14	Paredes X	M552	795	12242
15	Cha	M552	2458	14700
16	Canabes	M552-2	1857	16557
17	Cabanes R. da Malhada	M552-2	593	17150
18	Cabanes X	M552-2	444	17594
19	Junqueira (Igreja)	M552-2	1094	18688
20	Junqueira X	M552-2	310	18998
21	Calvela	M1378	2655	21653
22	Povoa	M1378	1319	22972



OPERADOR:

Caixa Transportes SA

HORÁRIO

5504 - Povoia - Vale de Cambra (CCT)

PERÍODO:

Ida

N(Seg-S; N(Seg-Sea) - Dias úteis

POVOIA	07:00	12:15
CALVELA	07:06	12:21
Cabanes (X)	07:13	12:28
CABANES	07:21	12:36
CHA	07:22	12:37
Cavilão Capela	07:29	12:44
Cavido	07:32	12:47
CARTIM-FONTANARIO	07:38	12:53
MARTIR	07:43	12:58
VALE CAMBRA	07:45	13:00

Volta

N(Seg-S; N(Seg-Sea) - Dias úteis

VALE CAMBRA	11:00	18:30
MARTIR	11:02	18:32
CARTIM-FONTANARIO	11:07	18:37
Cavilão	11:10	18:40
Cavilão Capela	11:16	18:46
CHA	11:23	18:53
CABANES	11:24	18:54
Cabanes (X)	11:32	19:02
CALVELA	11:39	19:09
POVOIA	11:45	19:15

Épocas

C - De Setembro a Junho

DF - Domingos e Feriados

N(Seg-Sea) - Dias úteis

PE - Período Escolar

S - Sábados

D - Apenas em Julho e Agosto

J - Apenas em Julho

FE - Período Não Escolar

SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Caima Transportes, SA
 LINHA: 51 - PÓVOA - VALE DE CAMBRA

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

PÓVOA									
1,00	CALVELA								
1,35	1,35 CABANES (X)								
1,80	1,35 CABANES	1							
2,00	2	1,35	CHA						
2,10	2,1	1,8	1	CAVIAO - CAPELA					
2,20	2,1	1,8	1,35	1	CAVIAO				
2,30	2,3	2,1	1,8	1,35	CARTIM - FONTANARIO				
2,45	2,45	2,2	2	1,8	MARTIR	1			
2,65	2,65	2,3	2,1	2	1,35	1,00	VALE DE CAMBRA		

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

PÓVOA									
26,70	CALVELA								
26,70	26,70 CABANES (X)								
38,10	26,70 CABANES	26,70	CHA						
38,10	38,10	26,70	26,70	26,70	CAVIAO - CAPELA				
48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	CAVIAO				
48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	26,70	26,70	CARTIM - FONTANARIO		
59,40	59,40	48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	MARTIR	26,70	
59,40	59,40	48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	26,70	VALE DE CAMBRA	
69,15	69,15	59,40	59,40	48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	VALE DE CAMBRA